



LEI Nº 1077/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2018, crédito adicional especial no valor de R\$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

06- EDUCAÇÃO

FNDE/PAR- ÔNIBUS ESCOLAR

06.003.12.361.1202.1.046	33.90.93.00.00	31129	Indenizações e restituições	1.600,00
			TOTAL	1.600,00

09- AGRICULTURA

Manutenção do Viveiro Municipal

09.001.20.608.3101.2.056	33.90.30.00.00	31725	Material de Consumo	4.500,00
			TOTAL	4.500,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Superávit Financeiro:

Fonte	Descrição	Valor
31129	PAR FNDE	1.552,19
	TOTAL	1.552,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

II – Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
14.00.00.11.00.00.00	Receita Agropecuária - Principal	4.500,00
13.21.00.11.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	47,81
	TOTAL	4.547,81

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezoito. (27/09/2018).


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal